



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 003/83

SÔMULA: Fixa os preços a serem cobrados por serviços prestados com maquinários da Municipalidade.

ALBINO SCOLARO, Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no artigo 129 da Lei Municipal nº 571/75 (Código Tributário Municipal),

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estipulados os valores a serem cobrados por serviços prestados com maquinários da Municipalidade conforme especificação:

I - SERVIÇOS PRESTADOS COM MAQUINÁRIOS

- Caminhões basculantes (por carga de terra) .....	1.000,00
- Motoniveladora (por hora de serviço) .....	3.000,00
- Trator Komatsu 65-E .....	6.000,00
- Trator Fiat AD-7 .....	2.000,00
- Trator Komatsu AD-50 .....	3.000,00
- Carregadeira sobre esteira Fiat FL-8 .....	3.000,00
- Carregadeira sobre esteira Komatsu .....	4.000,00
- Carregadeira de pneu Catterpillar 930 .....	3.000,00
- Compressor .....	2.000,00

Parágrafo Único - Quando efetuado o transporte de terra fora do quadro urbano com caminhões da Prefeitura, será cobrado Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros) ao Km corrido, não inferior a Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 11 de fevereiro de 1983.

  
Albino Scolaro  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em, 11 de fevereiro de 1983

*Publicado no*  
*Diário Oficial nº 1.484,*  
*pag. 30, de 23-2-83.*

  
Delmar José Novaczyk  
Aux. Téc. de Administração